



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Roraima
Serviço de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 17166.000244/2024-88

TERMO ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO Nº 11/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR, E A EMPRESA CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE RORAIMA - MGI-SRA/RR**, com sede na Rua Floriano Peixoto, nº 214 – Centro, CEP: 69.301-320, na cidade de Boa Vista/RR, CNPJ nº 00.489.828/0088-06, neste ato representada pela Superintendente substituta eventual Regional de Administração no Estado de Roraima, LUCIVANE CARVALHO BARROS, designada pela Portaria SE/MGI nº 5.832, de 12 de junho de 2025, publicada no DOU de 13 de junho de 2025, portador da matrícula Siape nº **090**, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA**, no CNPJ/MF sob nº 30.687.478/0001-00, Endereço: Rua Doutor Hugo Mallet, nº 1366, Bairro Paraviana, Boa vista/RR, CEP: 69.307-054, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por Helyuanna Santo Braga, Representante Legal – CPF Nº ***.166.052-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 17166.000244/2024-88, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 11/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a **Prorrogação de Vigência e a supressão dos custos não renováveis do Contrato SRA/RR nº 11/2025**, firmado com a empresa **CONSTRUÇÕES VITTORIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.687.478/0001-00, por mais 12 (doze meses), a partir de **25/11/2026 a 24/11/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Pela execução do objeto deste Termo Aditivo, o valor mensal da contratação com a supressão dos custos não renováveis, passará de **R\$ 57.047,61** (cinquenta e sete mil quarenta e sete reais e sessenta e um centavos), para **R\$ 56.474,51** (cinquenta e seis mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinquenta e um centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 680.634,50** (seiscentos e oitenta mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos) para **R\$ 677.694,12** (seiscentos e setenta e sete mil seiscentos e noventa e quatro

reais e doze centavos).

2.2. Conforme tabela abaixo, foram eliminados os seguintes custos não renováveis, conforme nova PCFP apensada ao processo, doc. SEI (61794626):

ÓRGÃO	CATEGORIA	VALOR ANTERIOR		SUPRESSÃO		NOVO VALOR	
		MENSAL	GLOBAL	Supressão dos Custos não renováveis do VALOR MENSAL	Supressão dos Custos não renováveis do VALOR GLOBAL	MENSAL	GLOBAL
SRA/RR	Serviço de Limpeza	R\$ 12.839,83	R\$ 153.082,95	R\$ - 143,81	R\$ - 730,71	R\$ 12.696,02	R\$ 152.352,24
	Material	R\$ 3.017,32	R\$ 36.207,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 3.017,32	R\$ 36.207,84
SUB TOTAL SRA/RR		R\$ 15.857,15	R\$ 189.290,79	R\$ - 143,81	R\$ - 730,71	R\$ 15.713,34	R\$ 188.560,08
SRTE/RR	Serviço de Limpeza	R\$ 15.561,06	R\$ 185.525,87	R\$ - 177,27	R\$ - 920,39	R\$ 15.383,79	R\$ 184.605,48
	Material	R\$ 884,66	R\$ 10.615,92	R\$ -	R\$ -	R\$ 884,66	R\$ 10.615,92
SUB TOTAL SRTE/RR		R\$ 16.445,72	R\$ 196.141,79	R\$ - 177,27	R\$ - 920,39	R\$ 16.268,45	R\$ 195.221,40
SRTE/SLZ	Serviço de Limpeza	R\$ 1.432,21	R\$ 17.075,06	R\$ - 15,97	R\$ - 80,18	R\$ 1.416,24	R\$ 16.994,88
	Material	R\$ 259,92	R\$ 3.119,04	R\$ -	R\$ -	R\$ 259,92	R\$ 3.119,04
SUB TOTAL SRTE/SLZ		R\$ 1.692,13	R\$ 20.194,10	R\$ - 15,97	R\$ - 80,18	R\$ 1.676,16	R\$ 20.113,92
PFN - RR	Serviço de Limpeza	R\$ 7.069,72	R\$ 84.287,52	R\$ - 82,41	R\$ - 439,80	R\$ 6.987,31	R\$ 83.847,72
	Material	R\$ 622,70	R\$ 7.472,40	R\$ -	R\$ -	R\$ 622,70	R\$ 7.472,40
SUB TOTAL PFN - RR		R\$ 7.692,42	R\$ 91.759,92	R\$ - 82,41	R\$ - 439,80	R\$ 7.610,01	R\$ 91.320,12
SPU - RR	Serviço de Limpeza	R\$ 6.830,67	R\$ 81.196,18	R\$ - 94,11	R\$ - 357,46	R\$ 6.736,56	R\$ 80.838,72
	Material	R\$ 720,74	R\$ 8.648,88	R\$ -	R\$ -	R\$ 720,74	R\$ 8.648,88
SUB TOTAL SPU - RR		R\$ 7.551,41	R\$ 89.845,06	R\$ - 94,11	R\$ - 357,46	R\$ 7.457,30	R\$ 89.487,60
CGU - RR	Serviço de Limpeza	R\$ 7.068,30	R\$ 84.517,08	R\$ - 59,53	R\$ - 411,84	R\$ 7.008,77	R\$ 84.105,24
	Material	R\$ 740,48	R\$ 8.885,76	R\$ -	R\$ -	R\$ 740,48	R\$ 8.885,76
SUB TOTAL CGU - RR		R\$ 7.808,78	R\$ 93.402,84	R\$ - 59,53	R\$ - 411,84	R\$ 7.749,25	R\$ 92.991,00

TOTAL SERVIÇOS	R\$ 50.801,79	R\$ 605.684,66	R\$ - 573,10	R\$ - 2.940,38	R\$ 50.228,69	R\$ 602.744,28
TOTAL MATERIAL	R\$ 6.245,82	R\$ 74.949,84	R\$ -	R\$ -	R\$ 6.245,82	R\$ 74.949,84
TOTAL DO CONTRATO	R\$ 57.047,61	R\$ 680.634,50	R\$ - 573,10	R\$ - 2.940,38	R\$ 56.474,51	R\$ 677.694,12

Obs.: Valores para a prorrogação do Contrato nº 11/2025 por 12 (doze) meses a partir do dia 25/11/2026 a 24/11/2027 para atender a SRA/RR e Órgãos clientes.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

ÓRGÃO	CDO	UGR	Plano Interno	PTRES	Fonte	N.D	EMPENHO
SRA/RR	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (61930993);	170347	46200009347	225040	1000000000	339037 339030	2026NE400005 - Serviço 2026NE400004 - Material
PFN/RR	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (62062187);	170008	PGLIMPE2000 PGMATEC2000	171524	1031000000	339037 339030	2026NE400027 - Serviço 2026NE400037 - Material
CGU/RR	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (62151848);	370029	240200	235388	1000A002TL	339037 339030	2026NE400012 - Serviço 2026NE400058 - Material
SPU/RR	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (61875159);	201034 201034	4620U409SPU	233408	1033000000	339037 339030	2026NE400023 - Serviço 2026NE400021 - Material
SRTE/SEDE	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (62091014);	400087	S6409SRA	235735	1000A002TQ	339037 339030	2026NE400046 - Serviço 2026NE400050 - Material
SRTE/SLZ	Certificado de Disponibilidade Orçamentária - doc. SEI (62091014).	400087	S6409SRA	235735	1000A002TQ	339037 339030	2026NE400053 - Serviço 2026NE400052 - Material

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 33.884,70** (trinta e três mil oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos), correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA - PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de **25/11/2026**.

6. CLÁUSULA SEXTA - RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Boa Vista, 18 de junho de 2026.

LUCIVANE CARVALHO BARROS

CONTRATANTE

CONSTRUCOES
VITORIA E COMERCIO
LTDA:30687478000100

Assinado de forma digital por
CONSTRUCOES VITORIA E
COMERCIO LTDA:30687478000100
Dados: 2026.06.19 08:57:50 -04'00'

HELYUANNA SANTO BRAGA

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARINÊZ PINHO VIEIRA

Matrícula **596**

FRANK MILLER DA SILVA

Matrícula **970**



Documento assinado eletronicamente por **Lucivane Carvalho Barros, Superintendente Substituto(a)**, em 18/06/2026, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marinêz Pinho Vieira, Agente Administrativo**, em 19/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Frank Miller da Silva, Agente Administrativo**, em 19/06/2026, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62170302** e o código CRC **F4A33624**.
